

INFO ARC

Edição n.º 2 | janeiro a março 2026



Conselho Consultivo da ARC reúne-se em sessão ordinária

O Conselho Consultivo da ARC reuniu-se, no dia 05 de fevereiro, na sua primeira sessão ordinária do ano, com uma composição quase integralmente renovada.

As instituições de ensino superior que ministram cursos no âmbito da Comunicação Social - Uni-CV, Uni-Santiago e Universidade Lusófona -, a Associação de Defesa dos Consumidores (ADECO), a Associação de Agências de Publicidade e Marketing (MARKA), a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME) e a Associação de Jornalistas de Cabo Verde (AJOC) designaram novos representantes.

A Associação de Defesa dos Direitos de Autor (SOCA) manteve o representante e apenas o representante. Neste encontro esteve ausente o representante do membro do Governo responsável pela área de Comunicação Social.

Nos termos do regimento, foram escolhidos o secretário e o vogal para a mesa do Conselho Consultivo, cujo os membros têm um mandato de três anos, podendo ser substituídos, a qualquer momento, por livre iniciativa das entidades que representam.

Neste primeiro encontro do novo mandato, foram apresentados o Plano de Atividades e o Orçamento da ARC para o ano económico de 2026 e também o projeto do Centro de Verificação de Factos (CV-Fact), criado com o objetivo de assegurar a integridade da informação, lutar contra a desinformação, promover a literacia mediática e defender a democracia e os direitos fundamentais no ambiente digital.

ARC recebe Missão Pré-Eleitoral da CEDEAO



A ARC recebeu em visita na quinta-feira 5 de março, a missão pré-eleitoral da CEDEAO, que se encontrava de visita a Cabo Verde, de 01 a 08 de esse mês.

O objetivo do encontro foi o de conhecer o mandato da ARC no âmbito da realização das eleições, assim como tomar conhecimento das ações previstas para a monitorização da cobertura mediática das legislativas de 17 de maio.

A missão mostrou-se interessada no papel da Autoridade Reguladora no que respeita à integridade da informação, no tocante ao impacto das redes sociais e no concernente ao combate à desinformação e ao discurso de ódio no período eleitoral.

O modelo de regulação e os desafios das entidades reguladoras de comunicação social, o papel dos órgãos de comunicação social, a participação dos jovens no processo eleitoral, a coesão social e a literacia mediática foram outros temas abordados.

A missão era liderada pelo Comissário dos Assuntos Políticos, Paz e Segurança da CEDEAO, Embaixador Abdel-Fatau Musah, e enquadrava-se no âmbito das disposições protocolares regionais, nomeadamente o Protocolo adicional da CEDEAO sobre a democracia e a boa governança (2021).

ARC promove formação em fact-checking

A ARC promoveu nos dias 3 e 4 de março uma formação da equipa que vem sendo preparada para trabalhar no Centro de Verificação de Factos de Cabo Verde, ministrada pelo professor do Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR) de Portugal, Luís Galvão.

Segundo o professor, que é, também, verificador de factos da Agência Lusa, o objetivo foi apresentar

fuma vertente prática da verificação de factos e preparar os futuros fact checkers



para a desmontagem da desinformação que circula, tanto nos órgãos de comunicação social, como nas redes sociais.

A primeira formação dos futuros fact checkers teve lugar em janeiro e foi ministrada por uma equipa do PNUD, entidade que financia o projeto e disponibilizou a plataforma iVerify que vai ser usada no Centro de Verificação de Factos de Cabo Verde, CV-Fact.

ARC recebe visita do Representante Residente do Escritório Conjunto das Nações Unidas



A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social recebeu sexta-feira, 20 de março, a visita do Representante Residente do Escritório Conjunto do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, David Matern.

A visita foi uma oportunidade para o Representante Residente das Nações Unidas para conhecer o labor desenvolvido pela ARC nos setores da regulação e supervisão dos média, o trabalho que vem sendo feito e os desafios atuais.

Os membros do Conselho Regulador informaram David Matern sobre os progressos do projeto de criação do Centro de Verificação de Factos – Fact, que vem sendo financiado pelo PNUD, desde 2025.

O CV-Fact é um projeto tripartido que reúne a ARC, a Uni-CV e a AJOC, tendo como objetivo contribuir para a integridade da informação em Cabo Verde, combater a desinformação, promover a literacia mediática e defender os direitos fundamentais no ambiente digital.

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS INTERNACIONAIS

ARC presente na Conferência Internacional sobre a governança das plataformas digitais

A ARC participou, nos dias 12 e 13 de fevereiro, na Conferência Internacional sobre a governança das plataformas digitais, organizada pela UNESCO, que teve lugar na cidade de Pretória, África do Sul.

O evento contou com a participação de redes de reguladores de média e digitais, de governos, da sociedade civil e da academia dos cinco continentes e teve por objetivo avançar com as diretrizes da UNESCO para a governança das plataformas digitais, promovendo um ambiente seguro online e baseado nos direitos humanos.

<https://www.arc.cv/arc/noticias/394>

PER já é membro do Fórum Global das Redes da UNESCO

A Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER) é, desde 11 de fevereiro, o mais novo membro do Fórum Global de Redes (GFN) da UNESCO.

A adesão formal da plataforma lusófona foi anunciada durante a assembleia plenária da GFN, que decorreu em Pretória, África do Sul. Na sessão de abertura, a presidente da PER, Arminda Barros, apresentou a organização como uma plataforma de cooperação criada para fomentar o diálogo, o intercâmbio de informação e a investigação em matérias de regulação dos média.

<https://www.arc.cv/arc/noticias/393>

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES

AÇÕES REGULATÓRIAS



- Que determinou a abertura de um processo de contraordenação à empresa Rede Record de Televisão – Cabo Verde, S.A., proprietária da Record TV Cabo Verde, dando por provado que este serviço de programas televisivo infringiu o princípio da proteção do telespectador e as regras de organização dos conteúdos televisivos.

[DELIBERAÇÃO N.º 2/CR-ARC/2026](#)



Que decidiu manter nos precisos termos a Deliberação N.º 80/CR ARC/2025, de 23 de dezembro, relativa à suspensão da licença para o exercício de atividade televisiva à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, S.A., no seguimento de um pedido de reapreciação feito por este operador televisivo.

[DELIBERAÇÃO N.º 4/CR-ARC/2026](#)



AGÊNCIA CABO-VERDIANA DE NOTÍCIAS

Que determinou a abertura de um processo de contraordenação à Inforpress, S.A., proprietária da Agência Cabo-verdiana de Notícias Inforpress, por publicação de uma sondagem de natureza política sem a devida identificação do cliente e a indicação das perguntas básicas formuladas.

[DELIBERAÇÃO N.º 9/CR-ARC/2026](#)



Que decidiu abrir um processo de averiguação ao serviço de programas televisivo Televisão Independente de Cabo Verde - TIVER, pela exibição de desenhos animados, com cenas de teor sexual.

DELIBERAÇÃO N.º 11/CR-ARC/2026



Que decidiu abrir um processo de averiguação à TCV, relativo a uma peça noticiosa veiculada no Jornal da Noite do dia 16 de fevereiro, por potencial incitamento ao ódio e subversão da ordem democrática.

DELIBERAÇÃO N.º 19/CR-ARC/2026



Que instaura um processo de contraordenação à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, por divulgação de conteúdo pornográfico em formato de desenhos animados, em horário diurno e no espaço de programação dedicado ao conteúdo infantil.

DELIBERAÇÃO N.º 23/CR-ARC/2026

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES

FISCALIZAÇÃO



Que deferiu o pedido de renovação da credencial da empresa de sondagem Afrosondagem, Lda - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica.

DELIBERAÇÃO N.º 7/CR-ARC/2026



Que deferiu o pedido de registo da Gaf Sports, Sociedade Unipessoal, Lda., e do seu jornal online gafsports.cv, como empresa jornalística e publicação periódica, respetivamente.

DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2026



Que procedeu à renovação do título habilitador para o exercício da atividade de radiodifusão à Mosteiros FM - Sociedade Unipessoal Limitada, proprietária do serviço de programas radiofónico homónimo.

DELIBERAÇÃO N.º 81/CR-ARC/2025

Especial Dia Mundial da Rádio

Mais informações:

Coletânea das principais deliberações e das atividades